



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, designada pela Portaria N.º 012/2021 do dia 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2021**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Cascavel/CE - CEP 62.850-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 05.21.01/2021-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS (ESCOLA E.E.F PAULO SARASATE, E.E.F PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PT-1071456-82.</b>
Órgão Interessado:	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</b>
Modalidade:	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>
Tipo:	<b>MENOR PREÇO</b>
Critério de Julgamento:	<b>GLOBAL</b>
Regime de Execução:	<b>INDIRETA</b>
Empreitada:	<b>EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</b>

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PMC, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Cascavel.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS do Município de Cascavel.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMC – Prefeitura Municipal de Cascavel.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS (ESCOLA E.E.F PAULO SARASATE, E.E.F PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PT-1071456-82, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.**

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Cascavel, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Cascavel;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Cascavel;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.9 - Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço Global e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, sendo esta **com firma reconhecida em cartório** para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga em **(ANEXO)**.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado**, ou todos os aditivos em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei.

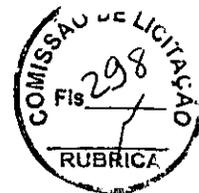
4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** ou todos os aditivos em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei.

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

4.1.3.1 - As c pias reprogr ficas dos documentos tamb m podem ser autenticadas pela Comiss o de Licita o, a partir do original, at  o 3  (terceiro) dia  til, anterior   data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documenta o (A Comiss o de Licita o n o autenticar  os documentos no dia da sess o).

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poder  substituir o representante j  nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exig ncias citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitat rio, que n o quiserem se fazer presente na sess o de recebimento dos documentos, bem como, n o comprovem os poderes necess rios a condi es de representa o, poder o protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licita es, junto a Comiss o Permanente de Licita o, antes do in cio dos trabalhos da sess o, mediante apresenta o de Documento oficial de identifica o (com foto) v lido do respons vel pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comiss o Permanente de Licita o, durante os trabalhos da sess o, mediante apresenta o de Documento oficial de identifica o (com foto) v lido do respons vel pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sess o, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel, ou;

d) Mediante remessa por via postal.

4.3 - O interessado em participar dever  conhecer todas as condi es estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obriga es do objeto da licita o e apresenta o dos documentos exigidos. A participa o na presente licita o implicar  na total aceita o a todos os termos e integral sujei o   legisla o aplic vel, notadamente   Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hip tese de n o haver expediente na data designada para a realiza o do ato, este ser  realizado no primeiro dia  til subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poder  ser obtido na Comiss o Permanente de Licita o da PMC, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos hor rios de 08h as 12h00h e/ou pelo s tio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endere o: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>

## 5 - DA FASE DE HABILITA O

5.1 - A fase de habilita o consiste na apresenta o de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27  da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licita o as licitantes dever o apresentar envelope fechado, tendo no frontisp cio os seguintes dizeres:

A COMISS O PERMANENTE DE LICITA O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
CONJUNTO DE PR CIOS N  05.21.01/2021/001  
EXIBI O DE DOCUMENTOS DE HABILITA O  
DO PROponente

5.3 - O envelope "A" dever  conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente leg veis, dentro de seus prazos e validade para o dia e hor rio indicados no Pre mbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITA O** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro da sua validade.

5.4.2 - **Relativa   HABILITA O JUR DICA:**



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empres rio individual, no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro p blico de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empres rias e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro da Junta onde opera com averba o no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRI O DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas acompanhada de prova da diretoria em exerc cio; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou ag ncia, apresentar o registro no Cart rio de Registro das Pessoas Jur dicas do Estado onde opera com averba o no Cart rio onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZA O**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZA O PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva funda o, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cart rio, bem como o estatuto com a ata de Elei o da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei n  5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

5.4.2.6 - **Documentos oficial de identifica o (com foto) v lido na forma da lei e prova de Cadastro de Pessoas F sicas (CPF)** do (s) s cio (s) administradores;

**5.4.3 - Relativa   REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto  s contribui es previdenci rias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o (FGTS), demonstrando situa o regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452 de 1  de maio de 1943);

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** dever o apresentar toda a documenta o exigida para efeito de comprova o de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restri o;

5.4.3.9 - Havendo alguma restri o na comprova o da regularidade fiscal e trabalhista, ser  assegurado o prazo de 05 (cinco) dias  teis, cujo termo inicial corresponder  ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrog vel por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, para a regulariza o da documenta o, pagamento ou parcelamento do d bito e emiss o de eventuais certid es negativas ou positivas com efeito de certid o negativa;

5.4.3.10 - A n o-regulariza o da documenta o, no prazo estabelecido, implicar  decad ncia do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o, ou a revoga o da licita o, conforme o caso.

**5.4.4 - Relativa   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balan o patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig vel e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa - vedada a sua substitui o por balancetes



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

ou balan os provis rios - podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

5.4.4.1.1 - No caso de empresa constitu da no exerc cio social vigente, admite-se a apresenta o de balan o patrimonial e demonstra o cont beis referentes ao per odo de exist ncia da sociedade.

5.4.4.2 - Certid o Negativa de Fal ncia / Concordata / Recupera o Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Certid o Simplificada expedida com data n o superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da Licita o, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.4.4.3.1 -  ndice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

**CONFORME:**  ndice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 -  ndice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

**CONFORME:**  ndice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 -  ndice de Solv ncia Geral maior ou igual a 1,0;

**CONFORME:**  ndice de solv ncia Geral (EG) =  $\frac{AT}{PC + PNC}$

**Onde:**

AC   o Ativo Circulante

PC   o Passivo Circulante

RLP   o Realiz vel a Longo Prazo

PNC   o passivo n o circulante

**Justificativa quanto a exig ncia dos  ndices financeiros:**

-  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga es, com vencimento neste per odo.

-  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no dispon vel para uma poss vel liquida o das obriga es.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obriga es a curto prazo s o equivalentes

-Se menor que 1: N o haveria disponibilidade suficientes para quitar as obriga es a curto prazo, caso fosse preciso

- O  ndice de Solv ncia Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa disp e em Ativos (totais), para pagamento do total de suas d vidas. Envolve al m dos recursos l quidos, tamb m os permanentes. Para os tr s  ndices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1"   recomend vel   comprova o da boa situa o financeira (o que demonstraria um equil brio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condi o da empresa. Mas h  exce es, conforme segue.

>> Justifica-se tal exig ncia, tendo como base os meios t cnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas f rmulas, e assim, ficando comprovado que a exig ncia dos  ndices se faz necess rio ante a comprova o da capacidade econ mico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execu o de um poss vel futuro contrato com a Administra o P blica. Logo, entende-se que as exig ncias acima, atendem aos padr es de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a sa de e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS (ME)** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3  da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, e que



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.5 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **MICROEMPRESAS (ME)** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na **área de engenharia civil**.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

**5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil devidamente** reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

**A) CONCRETO P/VIBR. FCK 20MPA**

**B) PISO INDUSTRIAL ESP= 12MM**

**C) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M**

**D) PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER**

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Cascavel, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

f



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a equipe que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), cujo (s) nome (s) constar (em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá (ão) ser o (s) detentores do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) E/OU certidão (ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional (is) responsável (is) técnico(s).

**5.4.8 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.8.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Cascavel, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.8.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Cascavel, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.8.4.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cascavel deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

**5.4.9.1 - As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão).**

5.4.10 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.11 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 - DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
TOXIDA DE PREÇOS Nº 05/2015  
HABILITADA - PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROponente

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão compostas pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento (s) Detalhado (s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrêlinhas, datadas,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do (s) responsável (is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU - Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel para o item.

**6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMC, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

6.3.9 - Propostas que n o atendam ao item 6 do edital.

## 7 - DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PRE OS

7.1. Ser  exigido do (s) licitante (s), junto com os demais documentos de Habilita o exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresenta o de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 4.248,72 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licita o, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.  8.666/93.

7.2. A licitante poder  optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) cau o em dinheiro ou t tulos da d vida p blica;
- b) seguro-garantia;
- c) fian a banc ria.

7.2.1. Ao optar por cau o em dinheiro, os interessados dever o se dirigir a Unidade Arrecadadora / Tesouraria / Secretaria da Fazenda do Munic pio de Cascavel - Cear , sito   Av. Chanceler Edson Queiroz, N  2650 - Bairro Rio Novo - Cascavel - Cear , para informa es sobre a  gncia banc ria e conta corrente espec fica para esta finalidade.

7.2.2. Caso a modalidade de garantia recair em t tulos da d vida p blica, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, o qual esta atestar  a sua validade, exequibilidade e avalia o de resgate atual, e das seguintes comprova es:

- a) Origem/aquisi o mediante documento respectivo e lan amento cont bil por meio de registro no balan o patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial dotado de f  p blica, demonstrando a corre o atualizada monetariamente do t tulo (realizada at  seis meses anteriores a data marcada para apresenta o da dita garantia), conforme par metros definido pelo Minist rio da Fazenda;
- c) Ser o aceitos apenas e t o somente t tulos com vencimentos pass veis de resgate incontest vel sob nenhum aspecto, at  a data correspondente ao prazo de validade da proposta de pre os.
- d) Presumem-se c mo aut nticos os t tulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando ind cios de fraude, se obriga a oferecer den ncia ao Minist rio P blico.
- e) Origem/aquisi o mediante documento respectivo e lan amento cont bil por meio de registro no balan o patrimonial da licitante.

7.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fian a banc ria, o licitante entregar  o documento no original ou c pia autenticada, fornecido pela institui o que a concede, do qual dever  obrigatoriamente, constar:

7.2.3.1 - Benefici rio: Prefeitura Municipal de Cascavel.

7.2.3.2 - Objeto: Garantia da participa o na TOMADA DE PRE OS N  05.21.01/2021-TP

7.2.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licita o.

7.2.3.4 - Prazo de validade: m nimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante dever  fazer a comprova o da ap lice ou de documento h bil expedido pela seguradora, cuja vig ncia ser  de, no m nimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

7.3 - A garantia de manuten o de proposta ser  liberada at  5 (cinco) dias  teis ap s esgotada as fases de habilita o (Documentos de Habilita o) ou de classifica o (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licita o, que ser  liberada no mesmo prazo, ap s a data de assinatura dos poss veis contratos.

7.4. Para efeito da devolu o de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, ser  atualizada monetariamente, por meio da aplica o da Caderneta de Poupan a, calculada "pro rata die".



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.5. A garantia da proposta poderá ser executada;
- se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
  - se o licitante não firmar o contrato.

## 8 - DOS PROCEDIMENTOS

- 8.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.
- 8.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 8.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.3 - Após a Presidenta da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.
- 8.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.
- 8.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.
- 8.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.
- 8.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 8.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 8.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 8.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.
- 8.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.
- 8.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.
- 8.11 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prosseguimento ao procedimento licitatório.

8.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

8.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

8.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

8.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

8.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1ª (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando ao cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

8.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.20.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante **ME** ou **EPP** vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

8.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.20.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.20.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 8.20.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

8.20.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

8.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

8.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

8.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo (a) Presidente (a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.20.11 - A Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

8.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.20.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

8.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

8.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

8.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

8.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

8.20.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - A Adjudicação e a Homologação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE.

9.3 - O (a) Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.4. A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

9.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 10 - DO CONTRATO

10.1 - O Município de Cascavel, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

10.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Cascavel especialmente designado.

10.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Cascavel anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

10.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de

5



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

10.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

10.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) Municipal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

10.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

10.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

10.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

10.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

10.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

10.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

10.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

10.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Cascavel, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.13 - A Prefeitura Municipal de Cascavel poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1 - Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

12.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

### 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos Prefeitura Municipal de Cascavel, consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
08	01	27.812.1903.1.006	1001.000000/1510.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99
08	02	12.361.0009.1.009	1111.000000/1113.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a) Municipal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o (a) Presidente (a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

14.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, a Secretário (a) Municipal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, que proferirá sua decisão.

14.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pela PMC para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMC, estará sujeita à



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Cascavel, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMC rescindir unilateralmente o contrato. A Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Cascavel, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Cascavel.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Cascavel.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMC, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

15.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Cascavel poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Cascavel pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE do Município de Cascavel.

## 16. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, situada na Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000 ou através do telefone (85) 3334-2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

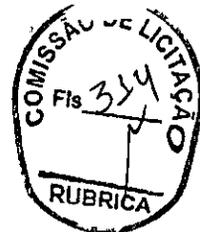
- 16.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel;
- 16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, dentro do prazo editalício;
- 16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 16.2.4. O pedido, com suas especificações;
- 16.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.4. A resposta do Município de Cascavel, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.
- 16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- 16.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

**17 - DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

- 17.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nos crimes dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.
- 17.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMC, Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000 ou através do telefone (85) 3334-2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br).
- 18.2 - As licitantes que optarem por retirar o edital na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel, deverá arcar com o custo da reprodução gráfica (art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93), mediante pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, por meio de depósito identificado, no Banco: Banco do Brasil S.A, Agência: 1039-1, Conta nº 5681-



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 (ARRRECADADAÇÃO) devendo fazê-lo nos dias úteis, no horário das 8h00m.n às 12h00min;

18.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

18.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

18.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMC, durante o expediente normal.

18.5 - Fica eleito o foro de Cascavel (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Cascavel (CE), 25 de Maio de 2021.

*Nilcirle Meo de Oliveira*  
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ANEXO I

# PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

**(EM ANEXO)**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**  
**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**ORGÃO (S) SOLICITANTE (S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE  
**DOTAÇÃO:(ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRA MA/ P-A/Nº DO PROJETO- ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
08	01	27.812.1903.1.006	1001.000000 1510.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	
08	02	12.361.0009.1.009	1001.000000 1510.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99	R\$ 424.872,52
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 424.872,52</b>

**FONTE (S) DE RECURSO:** Prefeitura Municipal de Cascavel.

**VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO (S):** R\$ 424.872,52 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais E Cinquenta E Dois Centavos).

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS (ESCOLA E.E.F PAULO SARASATE), E.E.F PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PT-1071456-B2.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação supra mencionada, visa oferecer um equipamento urbano com a infraestrutura de um espaço para desenvolver atividades de esporte educacional, recreativo e lazer, amplo e agradável. Ambiente este, projetado para recompor a sua identidade, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de piso industrial, arquibancadas e cobertura em estrutura metálica que serão contempladas com uma reforma possibilitando maior segurança e conforto aos alunos e frequentadores deste equipamento urbano. Toda urbanização foi planejada focando o bem-estar dos alunos e frequentadores

**III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PRAZO PARA INÍCIO E LOCALDE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data da emissão da ordem de serviços, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

**IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

**V - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário (a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Cascavel/CE.

A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A formalização do contrato só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**VI - DAS OBRIGAÇÕES**

**DA CONTRATANTE:**

Exercer a fiscalização da execução do contrato;

Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
  - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
  - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

nominal dos profissionais, contendo identidade e atribui o/especifica o t cnica.

Executar os servi os atrav s de pessoas id neas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas fun es, podendo a solicitar a substitui o daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os.

Facilitar a a o da FISCALIZA O na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

Responder perante a PMC, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da FISCALIZA O, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes.

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do CONTRATO, sem consentimento pr vio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do CONTRATO.

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo tamb m de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, e insumos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando exclu da qualquer solidariedade da PMC por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a PMC.

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO.

Manter durante toda a execu o dos servi os, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;

Prestar os servi os de acordo com as exig ncias da fiscaliza o, atentando sempre para as normas da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT).

Responsabilizar-se pela conformidade, adequa o, desempenho e qualidade dos servi os e bens, bem como de cada material, mat ria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que n o sejam de sua fabrica o, garantindo seu perfeito desempenho.

VII - DOS QUANTITATIVOS

DOS ITENS E VALORES A SEREM CONTRATADOS:

N�	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVI�OS DE REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS (ESCOLA E.E.F PAULO SARASATE), E.E.F PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNIC�PIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME PT-1071456-82.	Servi�o	01	R\$ 424.872,52

-DETALHAMENTO DOS SERVI OS:

Conforme Projeto B sico de engenharia em anexo.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
VIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

## 2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 Certidões de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

## 2.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

2.3.1 Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

A) CONCRETO P/VIBR. FCK 20MPA

B) PISO INDUSTRIAL ESP= 12MM

C) ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30M

D) PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVOLVER

## 2.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

2.4.1 Indicações do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida.

O (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), cujo (s) nome (s) constar (em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá (ão) ser o(s) detentores(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica.

O licitante, deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

## 2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital

Elaborado e Aprovado por:

**CLEITON PEREIRA DA SILVA** - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE



Objeto:

REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, VICTÓRIBELINA E DO PÓDULO ESPORTIVO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR.

Produto:

PROJETO ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Nota de Trabalho

1071456-8A

## RELATÓRIO TÉCNICO

Volume I



## I. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente o projeto Arquitetônico e os Projetos Complementares, na sede do Município de Cascavel-CE, fornecendo informações importantes para execução da obra. O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

### Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por um único volume contendo:

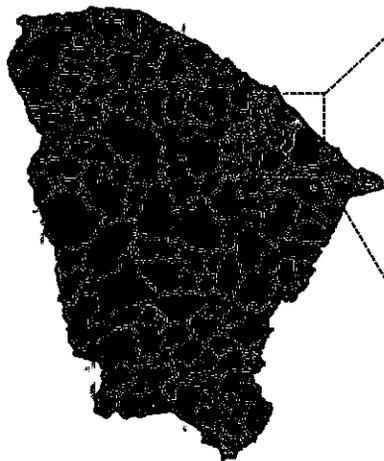
**Volume Único:** Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Orçamento Básico, Cronograma físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos e Peças Gráficas.

0

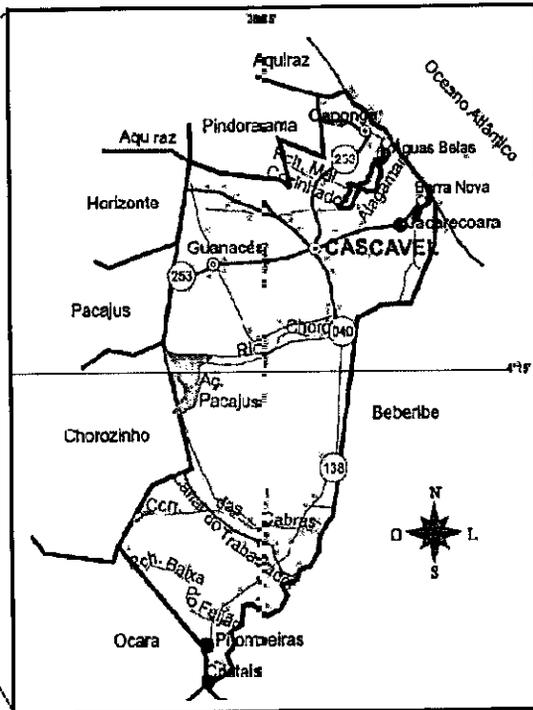
W

# II. LOCALIZAÇÃO

Localização do Município



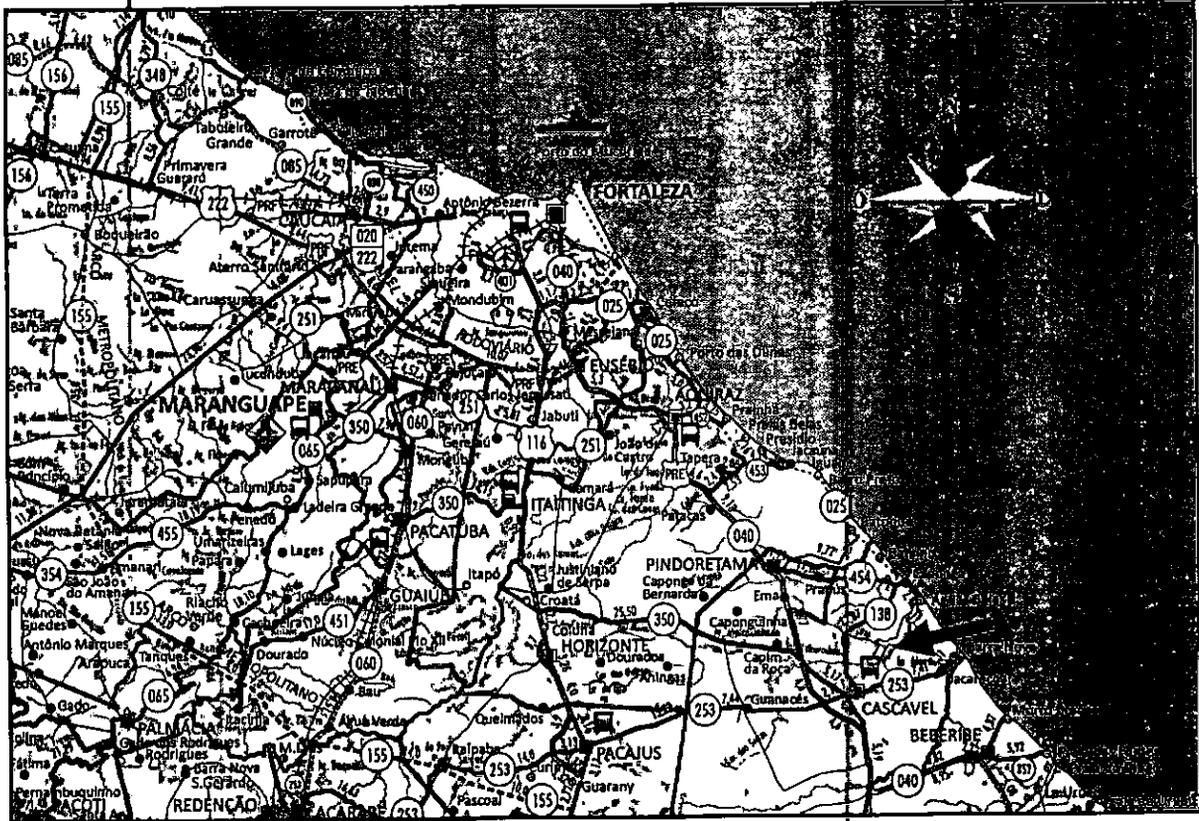
Localização do Município em Relação ao Estado do Ceará



Situação do Município

8

7



Acessos ao Município

48

1

### III. MEMORIAL DESCRITIVO

#### Projeto Urbanístico

O Projeto Urbanístico de reforma e revitalização da Quadra das localidades de Cristais, Pitombeira e Modulo Esportivo na Sede do Município, visa oferecer um equipamento urbano com a infraestrutura de um espaço para desenvolver atividades de esporte educacional, recreativo e lazer, amplo e agradável. Ambiente este, projetado para recompor a sua identidade, que delimita áreas de convivência e conta com a presença de piso industrial, arquibancadas e cobertura em estrutura metálica que serão contempladas com uma reforma possibilitando maior segurança e conforto aos frequentadores deste equipamento urbano. Toda a urbanização foi planejada focando o bem-estar dos frequentadores.

#### Objetivo

O presente documento tem por objetivo o estabelecimento das condições técnicas que deverão ser observadas quando da fabricação, fornecimento, montagem das instalações elétricas destinadas a Obra. Este projeto foi concebido de modo a garantir uma perfeita continuidade operacional do sistema proposto.

#### Suprimento de Energia

Nesta construção o suprimento de energia elétrica será feito através de ramal de ligação aéreo em média tensão 13.8kV, proveniente da rede primária da COELCE na qual irá alimentar toda a carga demandada.

O quadro de medição será instalado no poste existente, sempre em conformidade com a norma da COELCE (NT-002/2011- r3).

A instalação de água fria foi projetada de modo a atender a Norma Brasileira, bem como a Cia. Concessionária local, garantindo desta forma um suprimento contínuo e em quantidade e qualidade suficientes.

O projeto foi elaborado atendendo as determinações do projeto arquitetônico quanto a localização e posicionamento das peças hidráulicas.

#### Tubulações:

- ▶ Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações para não prejudicar a sua resistência a pressão interna, nem a secção de escoamento;
- ▶ Durante a construção, as extremidades livres das tubulações, serão tampadas a fim de evitar obstruções.
- ▶ As conexões das tubulações de PVC deverão ser executadas de acordo com a instrução do fabricante, ou seja:
  - o PVC marrom para água fria, lixados e limpos com solução e soldados com cola plástica;

#### Alimentação

A alimentação da água potável a praça será feita pela CAGECE.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**IV. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA****Execução dos Serviços**

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

**Normas**

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**Materiais**

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

**Mão de Obra**

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes



forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

#### Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

#### Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

#### Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.



## V. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

### Fonte de Preços

Adotamos os preços da Tabela da Sinapi com Desoneração e data base de Julho de 2020 e a Tabela da Seinfra/ce 026.1 com Desoneração.

### Estrutura do Orçamento

Os orçamentos foram estruturados da seguinte forma:

- ▶ Orçamento da reforma – Trata-se do orçamento das quadras a serem restauradas.

### Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para o Orçamento da reforma. Nele estão os quantitativos medindo extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

### Composição do BDI

Conforme exposto anteriormente nos orçamentos e na composição de BDI exposta de acordo com Resolução da Secretaria das Cidades a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Composição que segue.

### COMPOSIÇÃO DO BDI

PARÂMETROS ADOTADOS		
GRUPO A >	DESPESAS INDIRETAS	4,56%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
R	RISCOS	0,97%
GRUPO B >	BENEFÍCIO	6,96%
G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
GRUPO C >	IMPOSTOS	13,15%
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	5,00%
I4	CPRB	4,50%

### CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{1 + (AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{1 + (3,00\% + 0,80\% + 0,97\%) \times (1 + 0,59\%) \times (1 + 6,16\%)}{1 - (0,65\% + 3,00\% + 5,00\% + 4,50\%)} - 1$$

**BDI = 28,82%**

## Estrutura dos Quantitativos

Foi elaborada uma planilha de Quantitativos para todo Orçamento. Nele estão todas as medidas, extensões e áreas mostrando de forma explícita todos os cálculos elaborados.

## Encargos Sociais

O Município adota a mesma composição de Encargos sociais emitida pela Caixa Econômica Federal, conforme segue:

SINAPI - Composição de Encargos Sociais					
CAIXA					
CFARA					
VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2017 ATÉ 12/2019					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SENAP	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INORR	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SENAE	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Accidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total		16,80%	16,80%	36,30%	36,30%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Auxílio - Doença	6,71%	Não Incide	6,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	Auxílio - Aposentadoria	20,85%	14,90%	20,85%	14,90%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Auxílio - Gestante	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio - Aposentadoria	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,20%	7,08%	9,20%	7,08%
B10	Salário Integralizado	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
Total		44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,28%	5,56%	4,28%
C2	Aviso Prévio Trabalhistas	0,15%	0,10%	0,15%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,97%	3,56%	4,97%	3,56%
C4	Indenização por Semanas Extras	4,78%	3,67%	4,78%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
Total		15,93%	11,97%	15,93%	11,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Grupo C	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
Total		8,02%	3,19%	17,04%	6,58%
TOTAL (A+B+C+D)		85,08%	48,04%	117,10%	71,99%

Fuente: Informação Dias de Chuvas - INMET



## VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Placa da obra

Será colocada em um local visível com dimensões (3,00x2,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

#### Demolições e Retiradas

Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas e canalizações de esgotos internos.

As demolições serão reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682, sob o aspecto técnico, e pela norma regulamentadora, NR -18, do Ministério do Trabalho, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho.

Demolições porventura necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a serem evitados danos a terceiros.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pelo construtor de acordo com as exigências da fiscalização e da municipalidade local.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam ser reaproveitados, serão transportados pelo construtor para local indicado pela Fiscalização. A distância máxima de transportes destes materiais será de 15 km a partir do local da obra.

#### Remoção de Telhas

Será realizado a remoção das telhas que serão substituídas, deverá ser retirado, encaminhado e descartado conforme descrito na norma da ABNT - NBR 5682, não será permitida a reutilização das telhas.

#### Remoção de trama metálica

Será removido perfis metálicos que estão com ação severa de oxidação, deverá ser retirado, encaminhado e descartado conforme descrito na norma da ABNT - NBR 5682, não será permitida a reutilização do material proveniente da demolição.

#### Remoção de calhas

A remoção dos materiais existentes para substituí-lo por um novo material. Não é permitido o reemprego do material retirado, pois estes receberão novos.

### 2. MOVIMENTO DE TERRA

#### Escavação manual em campo aberto de terra até 2m.

Para execução do baldrame da arquibancada será executado a escavação de vala com dimensões de 40 cm de profundidade e 30 cm de largura, o fundo deverá ser compactado manualmente com malho de 30.0kg e nivelados de forma a se adaptarem às cotas previstas em projeto. O apiloamento deverá ser feito até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos - conforme a NBR 7-82:1986 (MB-33/1984).

### 3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO



## Fundação

As fundações dos pilares de sustentação da cobertura serão confeccionadas em concreto armado com Fck mínimo de 20 mpa.

## 4. ARQUIBANCADAS

O baldrame será executado em alvenaria de tijolo cerâmico com espessura de 20 cm e altura de 40cm.

A base será executada com alvenaria de tijolo cerâmico com espessura de 10 cm e o assento será confeccionado em laje pré-fabricadas.

## 5. REVESTIMENTO

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Todas as instalações hidráulicas e elétricas serão executadas antes do chapisco, evitando-se dessa forma, retoques no revestimento.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou em ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme.

A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## Chapisco

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## Emboço



O emboço será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 25mm.

A execução do emboço será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa e molhada com broxa.

Os emboços regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do revestimento externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, o emboço externo executado em uma jornada de trabalho terá as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 6. PISO

### **Piso industrial**

Execução de revestimento de piso industrial monolítico, acabamento desempenado, utilizando argamassa de alta resistência mecânica, espessura de 12 mm na cor cinza conforme indicado no projeto.

A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. A argamassa de alta resistência, poderá ser misturada a seco com o cimento um pigmento, de cor especificada, cuja porcentagem não deve exceder, entretanto, 5% do peso do cimento. O polimento só poderá ser executado após a cura do piso, no mínimo de 8 dias, com auxílio de uma politriz, conforme orientações do fabricante e especificações de acabamento. Deverá ser usada mão-de-obra especializada.

Sobre a superfície da base serão marcadas, através de linha (fios nylon), as posições das juntas formando painéis com dimensões indicadas no projeto. Será prevista também uma junta de contorno. Ao longo das linhas serão colocadas as juntas plásticas ou metálicas, perfeitamente nivelada, aprumadas e esquadrejadas, sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, ainda fresca, devendo curar o conjunto durante 48 horas. Aplica-se a argamassa de alta resistência, compactando-a e desempenando.

## 7. COBERTURA

As telhas de alumínio ondulada com espessura de 0,5mm, deverão ser aplicadas conforme orientações do fabricante. Não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Sua fixação deverá ser procedida com materiais próprios para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela NBR 14513.

## 8. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

Antes da realização da pintura ou aplicação da textura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverá ser preparada uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.



As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## 9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas foram definidas a partir da distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A partir dos QD, todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

## 10. SERVIÇOS DIVERSOS

### Equipamento

Será instalado todo um conjunto novo de equipamentos poliesportivo como, tabelas de basquete, traves e estrutura com rede para vôlei.

### Limpeza Final

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816CE RNP- 0816133898

f

<b>OBRA:</b> REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE). <b>LOCAL:</b> CASCAVEL/CE <b>ART:</b>		 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE</b>			
<b>COD. ORÇ:</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:</b>	<b>BASE</b>	<b>ENCL. SOCIAIS</b>	<b>IDM MATERIAIS:</b>	<b>IDM SERVIÇOS:</b>
A	<b>ORÇAMENTO RESUMIDO</b>	07/2020	85,08%	15,00%	28,82%
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>			
<b>ADM</b>	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ORÇAMENTO CONSOLIDADO)	14.714,68			
1.	REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PAULO SARASATE	80.565,94			
2.	REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PITOMBEIRA	90.424,44			
3.	QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO	239.167,46			
<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>		<b>TOTAL</b>			
		424.872,52			
<b>RESPONSÁVEL:</b>					
QUATRO CENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS. <i>Lucas de Freitas Santiago</i> Engenheiro Civil CREA. 326816CE RNP. 0616133898					

5

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE)

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BASE		VALOR
							ENC SOCIAIS	BDI MATERIAIS	
ORÇAMENTO CONSOLIDADO									
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	2.855,66	85,20%	15,00%	14.714,68
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						8.224,39
2.1.1			PLACA	M2	18,00	157,37			3.648,96
2.1.1.1			PLACAS PADRÃO DE OBRA						4.575,43
2.1.1.2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
2.1.1.3			REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	119,01	15,01	28,82%	19,34	2.301,65
2.1.1.4			DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	105,17	16,78	28,82%	21,82	2.273,78
3.1			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO						697,68
3.1.1			ESCAVAÇÃO						697,68
3.1.1.1			ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,98	38,71	28,82%	49,87	697,68
4.1			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						2.985,30
4.1.1			FUNDAÇÃO						2.985,30
4.1.1.1			ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	81,92	8,91	28,82%	11,48	940,44
4.1.1.2			CONCRETO PMBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,54	349,64	28,82%	450,41	2.044,86
5.1			ARQUIBANCADAS						43.847,30
5.1.1			TIJOLO CERÂMICO						43.847,30
5.1.1.1			ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	154,56	82,55	28,82%	106,34	16.435,91
5.1.1.2			ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	189,93	47,29	28,82%	60,92	11.570,54
5.1.1.3			LAJE PRÉ-FABRICADA PI/PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	154,56	79,56	28,82%	102,49	15.840,85
6.1			REVESTIMENTO						4.111,05
6.1.1			ARGAMASSA						4.111,05
6.1.1.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE LUMINÁRIAS INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	216,52	3,19	28,82%	4,11	889,90
6.1.1.2			ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	6,54	382,34	28,82%	492,53	3.221,15
7.1			PISO						53.616,05
7.1.1			PISO INDUSTRIAL						53.616,05
7.1.1.1			PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa CPREPARO E LANÇAMENTO	M3	26,43	441,93	28,82%	569,37	15.048,45
7.1.1.2			PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP=12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	379,08	78,98	28,82%	101,74	38.567,60
8.1			COBERTURA						91.412,14
8.1.1			ESTRUTURA METÁLICA						37.020,42
8.1.1.1			PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 344 x 344 PI COBERTURA	M	187,47	23,16	28,82%	29,03	5.592,23
8.1.1.2			ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	93,91	105,81	28,82%	136,30	12.795,33
8.1.1.3			ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	132,35	109,26	28,82%	140,75	18.628,26
8.2			TELHA						323.111,05
8.2.1			TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO PICHAMENTO. AF_07/2019	M2	535,04	46,88	28,82%	60,38	30.311,07

MISSÃO DE LICITAÇÃO  
335  
2023/11/07

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: 0001

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENC. SOCIAIS		ENC. MATERIAIS		VALOR
							BDL%	BDL%	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	
<b>B</b> ORÇAMENTO CONSOLIDADO											
8.3			<b>ICALHA</b>								
08.03.01	SINAPI - S	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	203,27	50,73	85,20%	15,00%	28,82%	65,35	22.080,65
08.03.02	SINAPI - S	89512	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	M	108,00	44,06	28,82%		56,76		13.283,69
08.03.03	SINAPI - S	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	72,00	28,75	28,82%		37,04		6.130,08
9.			<b>PINTURA</b>								
9.1			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>								
09.01.01	SEINFRA - S	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	M2	2.767,68	10,25	28,82%		13,20		142.550,56
09.01.02	SEINFRA - S	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	M2	2.767,68	15,71	28,82%		20,24		92.551,22
9.2			<b>PISO</b>								
09.02.01	SINAPI - S	742451	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M2	1.839,09	13,09	28,82%		16,86		36.533,38
9.3			<b>ARQUIBANCADAS</b>								
09.03.01	SINAPI - S	89489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOAS. AF. 06/2014	M2	1.171,64	12,66	28,82%		16,21		31.007,06
10.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
10.1			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
10.01.01	SEINFRA - S	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPORTE 6 DIVISÕES, CIBARRAMENTO	UN	3,00	161,06	28,82%		207,48		18.992,28
10.01.01	SINAPI - S	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	17,90	28,82%		23,06		23,06
10.01.01	SINAPI - S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	2,00	10,00	28,82%		12,88		25,76
10.01.01	SINAPI - S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	14,00	8,77	28,82%		11,30		158,20
10.01.01	SEINFRA - S	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	32,00	374,23	28,82%		482,16		19.429,12
10.01.01	SEINFRA - S	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	225,00	8,53	28,82%		10,99		2.472,75
10.01.01	SEINFRA - S	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	30,00	10,77	28,82%		13,87		416,10
10.01.01	SEINFRA - S	C0857	CONDUTE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	32,00	18,49	28,82%		23,92		762,24
10.01.01	SINAPI - S	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	712,00	2,48	28,82%		3,19		2.271,28
10.01.01	SINAPI - S	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	34,00	3,97	28,82%		5,11		173,74
10.01.01	SINAPI - S	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	13,00	8,86	28,82%		11,41		148,33
10.01.01	SEINFRA - S	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	3,00	210,19	28,82%		270,77		812,31
10.01.01	SEINFRA - S	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA, 300x600mm	UN	3,00	90,39	28,82%		116,44		349,32
10.01.01	SEINFRA - S	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	22,95	28,82%		29,95		59,49



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE	ENC SOCIAIS	BDI MATERIAS	BDI SERVICOS	VALOR
<b>ORÇAMENTO CONSOLIDADO</b>										
11.1			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
11.01.01	SEINFRA - S	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	3,00	2.144,85	28,82%	2.763,00		35.934,39
11.01.02	SEINFRA - S	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	3,00	882,35	28,82%	1.136,64		8.289,00
11.01.03	SEINFRA - S	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	3,00	355,39	28,82%	457,81		3.409,92
11.01.04	SEINFRA - S	C3436	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP. 3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	365,15	48,60	28,82%	62,61		1.373,43
12			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							22.862,04
12.1			<b>LIMPEZA</b>							3.055,21
12.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.386,88	0,99	28,82%	1,28		3.055,21
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01: SINAPI 07/2020 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02: SEINFRA 26 1 COM DESONERAÇÃO										
QUATRO CENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS.										
RESPONSÁVEL: <i>Lucas de Freitas Santiago</i> <b>Lucas de Freitas Santiago</b> Engenheiro Civil CREA. 326816CE RNP-0616133998										
TOTAL GERAL: 424.872,52										



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCAVEL - CE

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL (CE).

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE	PREÇO UNITÁRIO	ENC. SOCIAIS	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR
01			REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PAULO SARASATE										
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES										3.517,97
1.1			PLACA										1.216,32
01.01.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	28,82%	202,72					1.216,32
1.2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										2.301,65
01.02.01	SINAPI - S	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	119,01	15,01	28,82%	19,34					2.301,65
2.			COBERTURA										29.651,55
2.1			ESTRUTURA METÁLICA										4.976,20
02.01.01	SEINFRA - S	C4365	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	57,87	23,16	28,82%	29,83					1.726,26
02.01.02	SEINFRA - S	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	23,80	105,81	28,82%	136,30					3.243,94
2.2			TELHA										17.967,23
02.02.01	SINAPI - S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	297,52	46,88	28,82%	60,39					17.967,23
2.3			CALHA										6.714,12
02.03.01	SINAPI - S	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	57,87	50,73	28,82%	65,35					3.781,80
02.03.02	SINAPI - S	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	36,00	44,06	28,82%	56,76					2.043,36
02.03.03	SINAPI - S	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	24,00	28,75	28,82%	37,04					888,96
3.			PINTURA										30.764,29
3.1			ESTRUTURA METÁLICA										19.859,47
03.01.01	SEINFRA - S	C2060	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVOLVER	M2	595,05	10,25	28,82%	13,20					7.854,68
03.01.02	SEINFRA - S	C2073	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVOLVER	M2	595,05	15,71	28,82%	20,24					12.043,81
3.2			PISO										7.335,28
03.02.01	SINAPI - S	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAYS	M2	435,07	13,09	28,82%	16,86					7.335,28
3.3			ARQUIBANCADAS										3.530,54
03.03.01	SINAPI - S	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAYS. AF_06/2014	M2	217,80	12,58	28,82%	16,21					3.530,54
4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										6.094,43
4.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										207,48
04.01.01	SEINFRA - S	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREDOR ATE 6 DIVISÕES, CABRAMENTO	UN	1,00	181,06	28,82%	207,48					207,48
04.01.02	SINAPI - S	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	10,00	28,82%	12,88					12,88
04.01.03	SINAPI - S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	8,77	28,82%	11,30					45,20
04.01.04	SEINFRA - S	C1659	LUMINARIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	8,00	374,29	28,82%	482,16					3.837,28
04.01.05	SEINFRA - S	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	95,00	8,53	28,82%	10,99					604,45
04.01.06	SEINFRA - S	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	15,00	10,77	28,82%	13,87					208,05
04.01.07	SEINFRA - S	C0957	CONDUTELE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	8,00	18,49	28,82%	23,82					190,56
04.01.08	SINAPI - S	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MAF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,48	28,82%	3,19					494,45
04.01.09	SINAPI - S	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MAF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	3,97	28,82%	5,11					86,87
04.01.10	SEINFRA - S	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	210,19	28,82%	270,77					270,77
04.01.11	SEINFRA - S	C4681	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CALINDRICA 300x600mm	UN	1,00	90,39	28,82%	116,44					116,44
5.			SERVIÇOS DIVERSOS										9.867,13
5.1			EQUIPAMENTOS										9.867,13
05.01.01	SEINFRA - S	C1947	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,65	28,82%	2.763,00					2.763,00
05.01.02	SEINFRA - S	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	28,82%	1.138,64					1.138,64
05.01.03	SEINFRA - S	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLLEY	CJ	1,00	395,39	28,82%	457,81					457,81
05.01.04	SEINFRA - S	C3436	ALAMBRAÇO COTEIA DE NYLON FIO ESP = 1MM E MALHA DE (6 X 5) CM	M2	86,00	46,60	28,82%	62,61					5.509,98





OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENCARGOS			VALOR
							ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	ENC. SERVIÇOS	
01			REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PAULO SARASATE			07/2020	85,20%	15,00%	28,82%	
6.			SERVIÇOS FINAIS							670,57
-4.1			LIMPEZA							670,57
06.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	523,88	0,99	28,82%	1,26		670,57
TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:										
SINOPSE 07/2020 COM DESCRICÃO										
TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:										
SEINFRA 28.1 COM DESCRICÃO										
RESPONSÁVEL										

*Lucas de Freitas Santiago*  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil

OITENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS.

CREA. 328816CE RNP-061613389A

TOTAL GERAL: 670,57

80.565,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CASCAVEL - CE

2



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
LOCAL: CASCAVEL/CE  
ART:   
CDO obra: inscrição do orçamento

01 REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PAULO SARASATE

Item	Descrição	Extensão	Largura	Altura	Quantidade	Coefficiente	Sub-Total	Total	Unidade
1.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES							6,00	M2
01.01.01	PLACA		3,00	2,00				6,00	
	PLACAS PADRÃO DE OBRA							119,01	
								119,01	
1.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS								
01.02.01	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_122017	Extensão	28,94	20,57		20,00%		119,01	
								119,01	
2.	COBERTURA								
2.1	ESTRUTURA METÁLICA								
02.01.01	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/COBERTURA	Extensão	28,94	2,00				57,87	M
								57,87	
02.01.02	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	Area	119,01			20,00%		23,80	M2
	Recuperação de até 15%							23,80	
2.2	TELHA								
02.02.01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_0172019	Extensão	28,94	20,57		50,00%		297,52	M2
	Area de Cobertura							297,52	
2.3	CALHA								
02.03.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	Extensão	28,94	2,00				57,87	M
	Calha captação agua pluvial							57,87	
02.03.02	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_122014	Extensão	6,00					36,00	M
	Tubo de queda agua Pluvial							36,00	
02.03.03	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_122014	Quantidade	24,00					24,00	UN
								24,00	
3.1	PINTURA								
03.01.01	ESTRUTURA METÁLICA	Extensão	28,94	20,57				955,05	M2
	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVÔLVER							955,05	
	Area da Coberta							955,05	
03.01.02	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVÔLVER	Extensão	28,94	20,57				955,05	M2
	Area da Coberta							955,05	



5





*Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 326816CE RNP: 0616133898

OBRA:	REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE
LOCAL:	CASCAVELCE	
ART:	DESCRICOÃO DO ORÇAMENTO:	
CÓD. ORÇ		
01	REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PAULO SARASATE	
04.01.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	Total = 155,00 M Sub-Total = 155,00
04.01.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	Total = 17,00 M Sub-Total = 17,00
04.01.10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	Total = 1,00 UN Sub-Total = 1,00
04.01.11	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	Total = 1,00 UN Sub-Total = 1,00
5.	SERVIÇOS DIVERSOS	
5.1	EQUIPAMENTOS	
05.01.01	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE Obs. Conjunto Equipamento de Basquete	Total = 1,00 CJ Sub-Total = 1,00
05.01.02	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL Obs. Conjunto equipamento de Futsal	Total = 1,00 CJ Sub-Total = 1,00
05.01.03	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY Obs. Conjunto equipamento para rede de volei	Total = 1,00 CJ Sub-Total = 1,00
05.01.04	ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP. 3MM E MALHA DE (5 X 5) CM Obs.	Total = 88,00 M2 Sub-Total = 88,00
6.	SERVIÇOS FINAIS	
6.1	LIMPEZA	
05.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA Obs.	Total = 523,88 M2 Sub-Total = 523,88

5

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (GE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENC.SOCIAIS		ENC.MATERIAIS		ENC.SERVIÇOS	
							85,20%	BDI %	15,00%	CUSTO UNITÁRIO	28,82%	VALOR
02 REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PITOMBEIRA												
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1			PLACA									
01.01.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	28,82%	202,72	15,00%	202,72	28,82%	3.490,10
1.2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS									
01.02.01	SEINFRA - S	C1044	DEMOLIÇÃO DE GALHAS	M	105,17	16,78	28,82%	21,62				1.216,32
2.			COBERTURA									
2.1			ESTRUTURA METÁLICA									
02.01.01	SEINFRA - S	C4395	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	45,80	23,16	28,82%	29,83				1.360,25
02.01.02	SEINFRA - S	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	70,11	105,61	28,82%	136,30				9.555,99
2.2			TELHA									
02.02.01	SINAPI - S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TACAMENTO. AF_07/2019	M2	105,17	46,68	28,82%	60,39				6.351,22
2.3			CALHA									
02.03.01	SINAPI - S	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	61,80	50,73	28,82%	65,35				4.025,56
02.03.02	SINAPI - S	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	36,00	44,06	28,82%	56,76				2.043,36
02.03.03	SINAPI - S	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	24,00	28,75	28,82%	37,04				888,96
3.			PINTURA									
3.1			ESTRUTURA METÁLICA									
03.01.01	SEINFRA - S	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVOLEVER	M2	1.063,94	10,25	28,82%	13,20				35.564,78
03.01.01	SEINFRA - S	C2473	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVOLEVER	M2	1.063,54	15,71	28,82%	20,24				14.038,73
3.2			PISO									
03.02.01	SINAPI - S	742451	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	514,09	13,09	28,82%	16,86				8.667,56
3.3			ARQUIBANCADAS									
03.03.01	SINAPI - S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_08/2014	M2	439,89	12,68	28,82%	16,21				7.127,37
4.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
4.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
04.01.01	SEINFRA - S	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, CABRAMENTO	UN	1,00	161,06	28,82%	207,48				8.094,43
04.01.02	SINAPI - S	93696	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	12,88	28,82%	16,88				207,48
04.01.03	SINAPI - S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	8,77	28,82%	11,30				45,20
04.01.04	SEINFRA - S	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRACOTEANTE VIDRO C/ TAMPÃO DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	8,00	374,29	28,82%	482,16				3.857,28
04.01.05	SEINFRA - S	C1186	ELETRODUTO PVC ROISC. D= 25mm (3/4")	M	55,00	8,53	28,82%	10,99				464,45
04.01.06	SEINFRA - S	C1187	ELETRODUTO PVC ROISC. D= 32mm (1")	M	15,00	10,77	28,82%	13,87				208,05
04.01.07	SEINFRA - S	C0367	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	M	8,00	18,49	28,82%	23,92				190,56
04.01.08	SINAPI - S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,00	2,48	28,82%	3,19				494,45
04.01.09	SINAPI - S	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,00	3,97	28,82%	5,11				86,87
04.01.10	SEINFRA - S	C0328	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	210,18	28,82%	270,77				270,77
04.01.11	SEINFRA - S	C4681	CAXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,00	90,39	28,82%	116,44				116,44
5.			SERVIÇOS DIVERSOS									
5.1			EQUIPAMENTOS									
05.01.01	SEINFRA - S	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	28,82%	2.783,00				2.783,00
05.01.02	SEINFRA - S	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	28,82%	1.136,64				1.136,64
05.01.03	SEINFRA - S	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	28,82%	457,81				457,81





OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

COB ORÇAMENTO		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	BDI MATERIAS	BDI SERVIÇOS	VALOR
02			REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.L.F. PITOMBEIRA				85,20%	15,00%	28,82%	
6			SERVIÇOS FINAIS							897,41
6.1			LIMPEZA							897,41
06.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	701,10	0,95	28,82%	1,28		897,41
RESPONSÁVEL: <i>Lucas de Freitas Santiago</i> Engenheiro Civil CREA. 325816/CE RNP: 0816133898										
NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.										
TOTAL GERAL: 90.424,44										

*f*



OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).

LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: \_\_\_\_\_

COD. ORÇ: \_\_\_\_\_

**2 REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PITOMBEIRA**

**SERVÍCIOS PRELIMINARES**

1.1	PLACA	⇒	⇒	Largura	X	Abura				Total = 6,00	M2
01.01.01	PLACAS PADRÃO DE OBRA	⇒	⇒	3,00	X	2,00				6,00	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

1.2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	⇒	⇒	Extensão	X	Largura	X	Coefficiente		Total = 105,17	M
01.02.01	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	⇒	⇒	30,75	X	22,80	X	15,00%		105,17	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

01.02.02		⇒	⇒	Largura	X	Abura	X	Quantidade		Total = 51,60	
		⇒	⇒	3,00	X	2,00	X	1,00		51,60	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

2.	COBERTURA	⇒	⇒	Extensão	X	Quantidade				Total = 45,60	M
2.1	ESTRUTURA METÁLICA	⇒	⇒							45,60	
02.01.01	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 34" x 34" P/ COBERTURA	⇒	⇒	22,80	X	2,00				45,60	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

02.01.02	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	⇒	⇒	Extensão	X	Largura	X	Coefficiente		Total = 70,11	M2
		⇒	⇒	30,75	X	22,80	X	10,00%		70,11	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

2.2	TELHA	⇒	⇒	Extensão	X	Largura	X	Coefficiente		Total = 105,17	M2
02.02.01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO (CIMENTO. AF_07/2019	⇒	⇒	30,75	X	22,80	X	15,00%		105,17	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

2.3	CALHA	⇒	⇒	Extensão	X	Quantidade				Total = 61,60	M
02.03.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	⇒	⇒	30,80	X	2,00				61,60	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

02.03.02	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	⇒	⇒	Extensão	X	Quantidade				Total = 36,00	M
		⇒	⇒	6,00	X	6,00				36,00	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

02.03.03	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	⇒	⇒	Quantidade						Total = 24,00	UN
		⇒	⇒	24,00						24,00	
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											

3.	PINTURA	⇒	⇒	Extensão	X	Largura	X	Abura	X	Quantidade	
3.1	ESTRUTURA METÁLICA	⇒	⇒	30,75	X	22,80				701,10	M2
03.01.01	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVÖLVER	⇒	⇒	55,41						221,94	
	Área da Cobertura	⇒	⇒	35,20						140,80	
	Alambrado	⇒	⇒								
	Alambrado	⇒	⇒								
Obs. ⇒ ⇒											
Sub-Total =											
Total = 1.063,54											





LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:

COD. ORÇ: Descrição do orçamento.

2 REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.E.F PITOMBEIRA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade
04.01.07	CONDULETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	8,00	1,00	8,00	UN
04.01.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	155,00	1,00	155,00	M
04.01.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	17,00	1,00	17,00	M
04.01.10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	1,00	1,00	1,00	UN
04.01.11	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	1,00	1,00	1,00	UN
5.1	SERVIÇOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS				
05.01.01	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	1,00	1,00	1,00	CJ
05.01.02	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1,00	1,00	1,00	CJ
05.01.03	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	1,00	1,00	1,00	CJ
6.1	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA				
06.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	30,75	22,80	701,10	M2
Sub-Total =				701,10	
Total =				701,10	

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 326816/CE RNP. 0616133898



OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL  
 ART:  
 COD. ORÇAMENTO:

03		QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO		DESCRIÇÃO		BASE		ENC. SOCIOUS		REM. MATERIAIS		REM. SERVIÇOS	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.216,32				
1.1			PLACA						1.216,32				
01.01.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	28,82%	202,72	1.216,32	15,00%	150,00	28,82%	
2.			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO						697,68				
2.1			ESCAVAÇÃO						897,68				
02.01.01	SEINFRA - S	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,98	36,71	28,82%	49,87	697,68				
3.			ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO						2.985,30				
3.1			FUNDAÇÃO						2.985,30				
03.01.01	SEINFRA - S	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	81,92	8,91	28,82%	11,48	940,44				
03.01.02	SEINFRA - S	C0842	CONCRETO PMBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,54	340,64	28,82%	450,41	2.044,86				
4.			ARQUIBANCADAS						43.847,30				
4.1			TUJOLO CERÂMICO						43.847,30				
04.01.01	SEINFRA - S	C0074	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	154,56	87,55	28,82%	108,34	16.435,91				
04.01.02	SEINFRA - S	C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	189,93	47,29	28,82%	80,92	11.570,54				
04.01.03	SEINFRA - S	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA PI PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	154,56	79,56	28,82%	102,49	15.840,85				
5.			REVESTIMENTO						4.111,05				
5.1			ARGAMASSA						4.111,05				
05.01.01	SINAPI - S	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	216,52	3,19	28,82%	4,11	889,30				
05.01.02	SINAPI - S	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOAMASSA ÚNICAMASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	M3	6,54	382,34	28,82%	492,53	3.221,15				
6.			PISO						53.616,05				
6.1			PISO INDUSTRIAL						53.616,05				
06.01.01	SEINFRA - S	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa CPREPARO E LANÇAMENTO	M3	26,43	441,98	28,82%	589,37	15.048,45				
06.01.02	SEINFRA - S	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL, ESP=12mm, INCLUS. POLÍMIO (EXTERNO)	M2	379,03	78,98	28,82%	101,74	38.567,60				
7.			COBERTURA						37.535,25				
7.1			ESTRUTURA METÁLICA						21.133,88				
07.01.01	SEINFRA - S	C4385	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" x 3/4" P/ COBERTURA	M	84,00	23,16	28,82%	29,83	2.505,72				
07.01.02	SEINFRA - S	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	132,35	109,26	28,82%	140,75	18.628,26				
7.2			TELHA						7.992,62				
07.02.01	SINAPI - S	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	M2	132,35	46,88	28,82%	60,39	7.992,62				
7.3			CALLHA						8.408,65				
07.03.01	SINAPI - S	94228	CALLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	83,80	50,73	28,82%	65,35	5.476,33				
07.03.02	SINAPI - S	86512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	M	36,00	44,06	28,82%	56,76	2.043,36				
07.03.03	SINAPI - S	86529	JÓIUNHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014	UN	24,00	28,75	28,82%	37,04	888,96				
8.			PINTURA						60.426,56				
8.1			ESTRUTURA METÁLICA						37.007,97				
08.01.01	SEINFRA - S	C2040	PINTURA CP PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA GRENOLVER	M2	1.109,09	10,26	28,82%	13,20	14.639,89				
08.01.02	SEINFRA - S	C2473	PINTURA CP TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 30 MICRA GRENOLVER	M2	1.109,09	15,71	28,82%	20,24	22.447,98				
8.2			PISO						13.904,22				
08.02.01	SINAPI - S	742511	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	889,83	13,06	28,82%	16,86	14.981,22				
8.3			ARQUIBANCADAS						6.124,37				
08.03.01	SINAPI - S	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_06/2014	M2	514,15	12,58	28,82%	16,21	8.391,97				



OBJETO		LOCAL		ART.		CÓD. ORÇAMENTO		CÓDIGO		TABELA		DESCRIÇÃO		UN		QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO		BDN %		BDN MATERIAIS		BDN SERVIÇOS		VALOR				
REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, (GE).		CASCAVEL		03		QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																						
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDN %	BDN MATERIAIS	BDN SERVIÇOS	VALOR	RESPONSÁVEL																			
9.1	SEINFRA - S	C2086	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ÀTE 8 DIVISÕES, CABRAMENTO	UN	1,00	161,00	28,82%	207,48	28,82%	207,48																				
09.01.01	SINAPI - S	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	1,00	17,90	28,82%	23,08	28,82%	23,08																				
09.01.02	SINAPI - S	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2018	UN	6,00	6,77	28,82%	11,30	28,82%	67,60																				
09.01.03	SEINFRA - S	C1698	LUMINÁRIA FECHADA, BRANCO LENTE, VIBRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, 400W	UN	16,00	374,29	28,82%	482,16	28,82%	7714,50																				
09.01.04	SEINFRA - S	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	115,00	6,53	28,82%	10,90	28,82%	1263,65																				
09.01.05	SEINFRA - S	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	22,85	28,82%	29,58	28,82%	59,12																				
09.01.06	SEINFRA - S	C0857	CONDUTLETE DE PVC DE 3/4" TIPO C - E - LL - LR	UN	19,00	16,45	28,82%	23,62	28,82%	361,12																				
09.01.07	SINAPI - S	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	402,00	2,49	28,82%	3,19	28,82%	1282,38																				
09.01.08	SINAPI - S	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00	8,85	28,82%	11,41	28,82%	148,33																				
09.01.09	SEINFRA - S	C0328	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	210,19	28,82%	270,77	28,82%	270,77																				
09.01.10	SEINFRA - S	C4861	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,00	90,39	28,82%	116,44	28,82%	116,44																				
10.			SERVIÇOS DIVERSOS							21.709,81																				
10.1			EQUIPAMENTOS							21.709,81																				
10.01.01	SEINFRA - S	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,85	28,82%	2.763,00	28,82%	2.763,00																				
10.01.02	SEINFRA - S	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	862,35	28,82%	1.106,04	28,82%	1.106,04																				
10.01.03	SEINFRA - S	C1351	ESTRUTURA METÁLICA PI REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	28,82%	457,81	28,82%	457,81																				
10.01.04	SEINFRA - S	C3496	ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	277,15	48,60	28,82%	82,81	28,82%	17.352,36																				
11.			SERVIÇOS FINAIS							1.487,23																				
11.1			LIMPEZA							1.487,23																				
11.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.161,90	0,99	28,82%	1,28	28,82%	1.487,23																				
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:													TOTAL GERAL																	
SEINFRA 01/2020 COM DESONERAÇÃO																														
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:																														
SEINFRA 02/1 COM DESONERAÇÃO																														

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil

C.P.A. 328816CE RNP 0515133898

DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS.



OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

ART:   
 DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

3 QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO

01.01.01	1.1	PLACA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Obs.	Extensão	Comprimento	Altura	Quantidade	Sub-Total =	Total = 6,00	M2
01.01.01	1.1	PLACA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Obs.	3,00		2,00		6,00	6,00	

2. MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÃO

02.01.01	2.1	ESCAVAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Obs.	Extensão	Comprimento	Altura	Quantidade	Sub-Total =	Total = 13,99	M3
02.01.01	2.1	ESCAVAÇÃO	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Obs.	27,44	0,20	0,40	1,00	2,20	13,99	
			Baldrame arqui bancada 1		43,56	0,20	0,40	1,00	3,48		
			Baldrame arqui bancada 2		83,56	0,20	0,40	1,00	6,68		
			Baldrame arqui bancada 3		0,80	0,80	0,80	2,00	1,02		
			Fundação		7,60	0,20	0,40	1,00	0,81		
			Muro								

3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

03.01.01	3.1	FUNDAÇÃO	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Obs.	Volume	Coefficiente	Quantidade	Sub-Total =	Total = 81,92	KG
03.01.01	3.1	FUNDAÇÃO	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	Obs.	0,51	80,00	2,00	81,92	81,92	

03.01.02 CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

03.01.02	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	Área	Espessura	Quantidade	Sub-Total =	Total = 4,54	M3
03.01.02	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	14,88	0,04	0,60	4,54	4,54	
			Arqui bancada 1		24,55	0,04	0,98	0,60		
			Arqui bancada 2		48,55	0,04	1,94	0,98		
			Arqui bancada 3				2,00	1,02		
			Bococa							
			ARQUIBANCADAS							

04.01.01 ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

04.01.01	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	Área	Sub-Total =	Total = 154,56	M2
04.01.01	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	27,44	27,44	154,56	
			Arqui bancada 1		43,56	43,56		
			Arqui bancada 2		83,56	83,56		
			Arqui bancada 3					
			Muro					

04.01.02 ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

04.01.02	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	Área	Sub-Total =	Total = 189,93	M2
04.01.02	4.1	TUOLO CERÂMICO	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	Obs.	30,99	30,99	189,93	
			Arqui bancada 1		50,25	50,25		
			Arqui bancada 2		98,05	98,05		
			Arqui bancada 3		10,64	10,64		
			Muro					

04.01.03 LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO - VÃO ATÉ 2 m

04.01.03	4.1	TUOLO CERÂMICO	LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO - VÃO ATÉ 2 m	Obs.	Área	Sub-Total =	Total = 154,56	M2
04.01.03	4.1	TUOLO CERÂMICO	LAJE PRÉ-FABRICADA P/PISO - VÃO ATÉ 2 m	Obs.	27,44	27,44	154,56	
			Arqui bancada 1		43,56	43,56		
			Arqui bancada 2		83,56	83,56		
			Arqui bancada 3					

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART: 3  
 Descrição do orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE

5. REVESTIMENTO	Obs.	Extensão	Altura	Sub-Total =	M2
5.1 ARGAMASSA				216,52	
05.01.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014				
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,45	5,58	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,45	5,58	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,50	6,20	
⇒	Arquitancada 1	12,40	1,40	17,36	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,09	1,12	
⇒	Arquitancada 1	2,00	0,77	1,54	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,45	9,21	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,45	9,21	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,50	10,23	
⇒	Arquitancada 2	20,46	1,40	28,64	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,09	1,84	
⇒	Arquitancada 2	2,00	0,77	1,54	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,45	18,21	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,45	18,21	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,50	20,23	
⇒	Arquitancada 3	40,46	1,40	56,64	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,09	3,64	
⇒	Arquitancada 3	2,00	0,77	1,54	
05.01.02	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA UNICASSAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019			6,54	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,45	0,17	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,45	0,17	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,50	0,19	
⇒	Arquitancada 1	12,40	1,40	0,52	
⇒	Arquitancada 1	12,40	0,09	0,03	
⇒	Arquitancada 1	2,00	0,77	0,05	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,45	0,28	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,45	0,28	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,50	0,31	
⇒	Arquitancada 2	20,46	1,40	0,86	
⇒	Arquitancada 2	20,46	0,09	0,06	
⇒	Arquitancada 2	2,00	0,77	0,05	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,45	0,55	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,45	0,55	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,50	0,61	
⇒	Arquitancada 3	40,46	1,40	1,70	
⇒	Arquitancada 3	40,46	0,09	0,11	
⇒	Arquitancada 3	2,00	0,77	0,05	

Obs.	Extensão	Altura	Espessura	Sub-Total =	M3
⇒	12,40	0,45	0,03	6,54	
⇒	12,40	0,45	0,03	0,17	
⇒	12,40	0,50	0,03	0,19	
⇒	12,40	1,40	0,03	0,52	
⇒	12,40	0,09	0,03	0,03	
⇒	2,00	0,77	0,03	0,05	
⇒	20,46	0,45	0,03	0,28	
⇒	20,46	0,45	0,03	0,28	
⇒	20,46	0,50	0,03	0,31	
⇒	20,46	1,40	0,03	0,86	
⇒	20,46	0,09	0,03	0,06	
⇒	2,00	0,77	0,03	0,05	
⇒	40,46	0,45	0,03	0,55	
⇒	40,46	0,45	0,03	0,55	
⇒	40,46	0,50	0,03	0,61	
⇒	40,46	1,40	0,03	1,70	
⇒	40,46	0,09	0,03	0,11	
⇒	2,00	0,77	0,03	0,05	

OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAS, PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

ART: 3  
 COD ORÇ: 3

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

QUADRA POLIESPORTIVA DO MODULO ESPORTIVO

Item	Descrição	Obs.	Extensão	Largura	Quantidade	Sub-Total	Total	Unidade
06.01.01	PISO INDUSTRIAL						26,43	M3
	PISO MORTO CONCRETO FCX=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO							
		Obs.	Área	X	Espessura	=		
			117,49	X	0,05	=	5,87	
			308,39	X	0,05	=	15,47	
			101,71	X	0,05	=	5,09	
							Total = 379,08	
			Área			=	379,08	
			379,08			=	379,08	
07.01.01	COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA						84,00	M
	PERFIL "U" EM ALUMÍNIO 3/4" X 3/4" P/ COBERTURA							
		Obs.	Extensão	X	Quantidade	=		
			6,00	X	14,00	=	84,00	
							Total = 84,00	
							84,00	
07.01.02	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO-VÃO DE 30m						132,35	M2
		Obs.	Extensão	X	Largura	=		
			26,47	X	5,00	=	132,35	
							Total = 132,35	
							132,35	
7.2	TELHA						132,35	M2
07.02.01	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE (CAMENTO, AF_07/2019							
		Obs.	Extensão	X	Largura	X	Coefficiente	
			26,47	X	5,00			
							Total = 132,35	
							132,35	
7.3	CALHA						83,80	M
07.03.01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019							
		Obs.	Extensão	X	Quant.			
			41,90	X	2,00		83,80	
							Total = 83,80	
							83,80	
07.03.02	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014						36,00	M
		Obs.	Extensão	X	Quant.			
			6,00	X	6,00		36,00	
							Total = 36,00	
							36,00	
07.03.03	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_12/2014						24,00	UN
		Obs.	Quantidade					
			24,00				24,00	
							Total = 24,00	
							24,00	
8.1	PINTURA E ESTRUTURA METÁLICA						1.109,09	M2
08.01.01	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVÔLVER							
		Obs.	Extensão	X	Largura			
			41,90	X	26,47		1.109,09	
							Total = 1.109,09	
							1.109,09	
08.01.02	PINTURA C/TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA CREVÔLVER						1.109,09	M2
		Obs.	Extensão	X	Largura			
			41,90	X	26,47		1.109,09	
							Total = 1.109,09	
							1.109,09	
8.2	PISO						889,93	M2
08.02.01	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS							
		Obs.	Extensão	X	Largura			
			42,10	X	21,07		889,93	
							Total = 889,93	
							889,93	
							887,05	
							2,88	
							0,96	
							3,00	



OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL (CE).

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

ART: CASCAVELCE  
COD. ORÇ: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO

3 QUADRA POLIESPORTIVA DO MODULO ESPORTIVO

Item	Descrição	Extensão	x	Altura	Sub-Total =	Total =	UN
6.3	ARQUIBANCADAS					514,15	M2
08.03.01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEMÓIS. AF_06/2014						
⇒	Muro	74,10	x	2,50	=	185,25	
⇒	Arquibancada 1	12,40	x	4,12	=	51,09	
⇒	Arquibancada 1	2,00	x	0,77	=	1,54	
⇒	Arquibancada 2	20,46	x	4,12	=	84,30	
⇒	Arquibancada 2	2,00	x	0,77	=	1,54	
⇒	Arquibancada 3	40,46	x	4,12	=	168,70	
⇒	Arquibancada 3	2,00	x	0,77	=	1,54	
⇒	Muro Entre Arquibancadas	7,80	x	2,92	=	22,19	
9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
09.01.01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, CIBARRAMENTO		Quantidade		Sub-Total =	Total = 1,00	UN
⇒	Obs.		1,00		=	1,00	
09.01.02	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		Quantidade		Sub-Total =	Total = 1,00	UN
⇒	Obs.		1,00		=	1,00	
09.01.03	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016		Quantidade		Sub-Total =	Total = 6,00	UN
⇒	Obs.		6,00		=	6,00	
09.01.04	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W		Quantidade		Sub-Total =	Total = 16,00	UN
⇒	Obs.		16,00		=	16,00	
09.01.05	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")		Quantidade		Sub-Total =	Total = 115,00	M
⇒	Obs.		115,00		=	115,00	
09.01.06	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		Quantidade		Sub-Total =	Total = 2,00	UN
⇒	Obs.		2,00		=	2,00	
09.01.07	CONJUNTO DE PVC DE 3M TIPO "E-FL"™		Quantidade		Sub-Total =	Total = 16,00	UN
⇒	Obs.		16,00		=	16,00	
09.01.08	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		Quantidade		Sub-Total =	Total = 402,00	M
⇒	Obs.		402,00		=	402,00	
09.01.09	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		Quantidade		Sub-Total =	Total = 13,00	M
⇒	Obs.		13,00		=	13,00	
09.01.10	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M		Quantidade		Sub-Total =	Total = 1,00	UN
⇒	Obs.		1,00		=	1,00	
09.01.11	CAXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm		Quantidade		Sub-Total =	Total = 1,00	UN
⇒	Obs.		1,00		=	1,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls 353  
RUBRICA



OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MÓDULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (CE).  
 LOCAL: CASCAVEL/CE

ART: \_\_\_\_\_  
 COD. ORÇ: \_\_\_\_\_

**3 QUADRA POLIESPORTIVA DO MÓDULO ESPORTIVO**

**10. SERVIÇOS DIVERSOS**

**10.1 EQUIPAMENTOS**

10.01.01 ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

⇒ Conjunto Equipamento de Basquete  
 ⇒ Quantidade = 1,00  
 ⇒ Total = 1,00

10.01.02 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL

⇒ Conjunto equipamento de Futsal  
 ⇒ Quantidade = 1,00  
 ⇒ Total = 1,00

10.01.03 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY

⇒ Conjunto equipamento para rede de voley  
 ⇒ Quantidade = 1,00  
 ⇒ Total = 1,00

10.01.04 ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP. 3MM E MALHA DE (5 X 5)CM

⇒ Lateralis  
 ⇒ Extensão = 42,00 x Altura = 1,65 x Quantidade = 2,00  
 ⇒ Fundos  
 ⇒ Extensão = 21,04 x Quantidade = 2,00  
 ⇒ Triângulo de fechamento  
 ⇒ Extensão = 4,00 x Quantidade = 1,50  
 ⇒ Total = 277,15

**11. SERVIÇOS FINAIS**

11.1 LIMPEZA

⇒ LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA  
 ⇒ Extensão = 44,50 x Largura = 26,11  
 ⇒ Total = 1.161,90

⇒ Sub-Total = 1.161,90

*Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 326816CE RNP-0616133898

2



**OBRA:** REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DAS LOCALIDADES DE CRISTAIS, PITOMBEIRA E DO MODULO ESPORTIVO DA SEDE, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL (CE).  
**LOCAL:** CASCAVEL/CE  
**ART:** 0

**COD. ORÇAMENTO:** \_\_\_\_\_  
**DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:** \_\_\_\_\_

**ADM** **COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA A PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM CASCAVEL**

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE	ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	ENC. SERVIÇOS	VALOR
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	85,20%	15,00%	28,82%	2.855,66
1.1			PESSOAL NÍVEL SUPERIOR					1.334,78
01.01.01	SINAPI - S	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,10	13,34776		1.334,78
1.2			PESSOAL NÍVEL MÉDIO					1.520,89
01.02.01	SINAPI - S	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,34	4.473,20		1.520,89
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01				RESPONSÁVEL:	TOTAL SERVIÇOS			
SINAPI 07/2020 COM DESONERAÇÃO				<i>Lucas de Freitas Santiago</i> Lucas de Freitas Santiago Engenheiro Civil CREA 326816CE RNP-0516133898				
				TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS. 823,00 TOTAL GERAL 3.678,67				